



DECRETO Nº 124/2022, de 10 de novembro de 2022.

“Trata de instituir ponto facultativo em dias específicos e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE CAMPINORTE-GO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, além do Poder Regulamentar atribuído ao Prefeito Municipal,

CONSIDERANDO o feriado do dia 15 de novembro, “Proclamação da República”, (terça – feira).

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, no dia 14 de novembro de 2022. Segunda - Feira Próxima.

§ 1º - A faculdade conferida ao caput, não dispensa do cumprimento no serviço público para aqueles considerados essenciais, e definidos como tal nos incisos abaixo.

- I – Atendimento de Saúde.
- II – Serviço de Limpeza Urbana.

Art. 2º - Ficam suspensos o atendimento ao público em geral, exceto para serviços essenciais acima definidos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Campinorte, 10 de novembro de 2022.

CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que fiz Publicação no placar desta Prefeitura Municipal o presente documento." Art. 19, II C.F."

Campinorte, 10 / 11 / 2022

Secretário de Administração

